

Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P270029/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por B2 ALVES ACADEMIA com CNPJ: 16.607.246/0002-47, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P277978/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por JORGE LUIS DE LIRA PEREIRA CPF: 030.***.***-03, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P235557/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos, condenando a autuada à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por VICENTE PARENTE DE AGUIAR com CPF: 148.***.***-05, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235344/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por VICENTE PARENTE DE AGUIAR com CPF: 14.***.***-05, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P235344/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos, condenando o autuado à multa. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2023 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA:

CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 5,415% (cinco vírgula quatrocentos e quinze por cento) ao valor global do contrato nº 0071/2023, por ocasião de acréscimo de 07 (sete) vagas na função de Auxiliar Operacional de Manutenção - Esgoto. VALOR GLOBAL: O valor acrescido pelo aditivo será de R\$ 470.247,60 (quatrocentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 8.683.653,12 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para R\$ 9.153.900,72 (nove milhões cento e cinquenta e três mil e novecentos reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2.465.3.3. 90.37. 00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, b e no § 1º do referido artigo, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais termos do Processo Pregão Eletrônico 23012 - SAAE e seus anexos. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será a partir da data de assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 27/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS (NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA), PARA ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 27/2023 (Seleção para nível superior- Farmaceutico), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I. Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 05/12/2023. O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2ª etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das Entrevistas	04/12/2023
Período para recursos	05/12/2023
Resultado Oficial e Classificação dos Candidatos	06/12/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
Nome	Situação
Andressa Ponte Sabino	Classificada
Arthur Ramses Guerra Soares	Classificado
Carla Isnara Menezes Vasconcelos	Classificada
Carlos Renan Câmilo Da Silva	Classificada
Heloiza Mara Castro Da Silva	Classificada
Lanna Karine Soares De Paula	Classificada
Lucas Diogo Rosa	Classificado
Marcia Jordana Araujo	Classificada
Raimundo Edgar Alves Mororo Moraes	Classificado
Sammyra Guilherme Rodrigues Oliveira	Classificada
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
Nome	Situação
Ana Kariny De Aguiar	Não classificada
Andraia Anne Teixeira De Oliveira	Não classificada
Andressa Carvalho Rocha	Não classificada
Antonia Vanessa Barroso Camelo	Não classificada
Antonio Ygor Passos De Araujo	Não classificado
Crisliane Gomes De Amorim Lima	Não classificada
Daniilo Andrade De Aragao	Não classificado
Deysilane Ribeiro Portela	Não classificada
Ivina Lais Da Silva	Não classificada
Karla Vanessa Barros Bezerra	Não classificada
Kely Daniela dos Santos Dantas	Não classificada
Luiz Henderson Paulo Nobre	Não classificado
Ruan Pablo Nunes Araujo	Não classificado
Valmir Pereira Da Silva Filho	Não classificado
Viviane Andrade Pernambuco	Não classificada
Witcelia Pinto Lopes	Não classificada

EDITAL Nº 29/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO ENFERMEIRO (A) COM ESPECIALIZAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 29/2023 (Seleção para enfermeiro